



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 1119/2012

Denomina DOM FREDERICO HELMEL, uma das Ruas do Conjunto Habitacional Sol Poente e da outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado DOM FREDERICO HELMEL, uma das Ruas do Conjunto Habitacional Sol Poente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de março de 2012.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3316
De 27/03/2012
Pelo Lucimara